

DECRETO Nº 4.109, de 10 de outubro de 2014.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.144, de 02 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-11.750,00 (onze mil, setecentos e cinquenta reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA MUN.
DE SERVIÇOS
PÚBLICOS

1.08.0.04.122.001	31909400	010000	4.750,00
6.2308			
SECRETARIA			

MUNICIPAL DE			
CULTURA E TURISMO			
1.15.0.13.392.001 33903000	010000	5.000,00	
3.2381			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.122.001 33901400	010000	2.000,00	
6.2424			
TOTAL			
			11.750,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUN.			
DE SERVIÇOS			
PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.001 31901100	010000	4.750,00	
6.2308			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
CULTURA E TURISMO			
1.15.0.13.392.001 33903500	010000	5.000,00	
3.2381			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.122.001 33903900	010000	2.000,00	
6.2424			
TOTAL			
			11.750,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 10 de outubro de 2014.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal